



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4405, de 05 de setembro de 2025

Denomina de "Osvaldo Cardoso de Oliveira" a via atualmente identificada como Rua M-2, localizada no Bairro Portal do Lago II, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Osvaldo Cardoso de Oliveira**, a via atualmente identificada como **Rua M-2**, localizada no **Bairro Portal do Lago II**, no município de Catalão, Estado de Goiás.

§ 1º Fica vedada a atribuição de denominação diversa da prevista nesta Lei a qualquer trecho desta via que represente sua continuidade ou prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás,
ao 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2025.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal